



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região dos Sertões de Crateús II.
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente – Independência



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0022024PD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022024

**TERMO DE CONTRATO Nº 0224PD3 QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS 2 E A
EMPRESA ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LTDA.**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões do Crateús II, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37828564000127, neste ato representado pela sua Superintendente, Sr. Rodrigo Batista de Carvalho, residente à Rua Manoel de Paula, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Ipaporanga-CE, portador do CPF nº 947.387.853-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Alpha Tecnologia e Inovação Ltda**, com endereço na Cidade de Bom Jardim, Estado do PE, com sede no Sítio Altos, nº 164A, Encruzilhada, CEP: 55.730-000, Fone (81) 9 3300-9289, e-mail: administracao@alphatecnove.com, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 50.418.269/0001-60, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Otilio Joaquim da Silva Filho, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 111.492.744-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 0022024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0022024PD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática e material permanente destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2 - CPMRS-RSC 2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
------	-----------	-------	-----	-----	----------	-----------



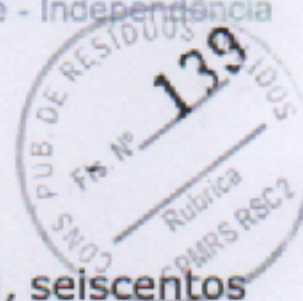
13	Notebook - especificações mínimas: processador: 6 núcleos, 8 threads, 3.30 ghz (frequência turbo até 4.40 ghz) e 10mb cache; memória ram 4 gb ; unidade de disco ssd com capacidade mínima de 240gb, com velocidade no mínimo de 400 mb/s, com interface pci-express m2; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8(quatro) gbyte de 3200mhz, possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória ddr4 com suporte para expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; tela de led widescreen de no máximo 14 polegadas com resolução full hd (1920x1080), com ângulo de abertura de 180 graus; com web câmera hd 720p; placa mãe com pelo menos 2 porta usb 3.0 e 1 porta usb-c 3.2, 1 porta hdmi 2.0, 1x rj-45 gigabit, 1x combo mic-in/line-out (microfone/fone de ouvido), 1x dc-in (fonte); áudio de alta definição (hd) integrado microfone e dois alto-falantes embutidos; processamento de vídeo hd integrado; rede 10/100/1000 mbps, gigabit ethernet; rede sem fio ieee 802.11 e bluetooth 5.0; possuir sistema operacional instalado; leitor de cartão micro sd, sdhc e sdxc; teclado português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch e botões integrados; bateria de liti-ion removível de no mínimo 4900mah de no mínimo 3 células; ser ultrafino com no máximo 1600gramas; deve possuir os seguintes certificados e itens de segurança: rohs, dmi, abertura para trava tipo kensington, leitor de impressões digitais tipo touch, chip tpm 2.0 integrado, atender a portaria inmetro 170/2012, compatibilidade iec 61000, cispr22 e cispr24, sendo de segurança iec 60950/iec 62368, e de acordo com nbr 10152 (iso 7779 e iso 9296).	Samsung Galaxy Book2 NP550XEDKT4BR	01	Unid	2.615,00	2.615,00
Valor Total					2.615,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região dos Sertões de Crateús II.
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente – Independência



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, na classificação abaixo: 0101.18.541.0002.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, no elemento de despesa: 44905200.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0022024PD.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0022024PD.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens serão de até 05 (cinco) dias e as condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0022024PD.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no



Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0022024PD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0022024PD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0022024PD

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

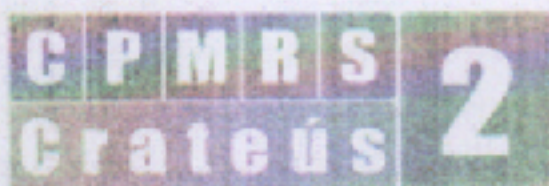
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região dos Sertões de Crateús II.
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente – Indaial



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

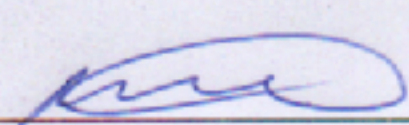
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Crateús para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

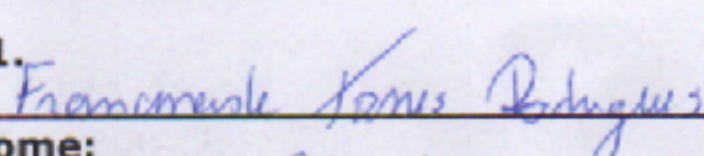
Crateús/Ce, 24 de julho de 2024

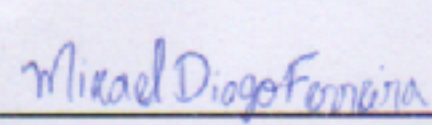

Rodrigo Batista de Carvalho
CONTRATANTE
CPMRS Crateús 2
Superintendente / Gestor

ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO
Assinado de forma digital por
ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO
LTDA:50418269000160
Dados: 2024.08.07 10:57:48 -03'00'

Alpha Tecnologia e Inovação Ltda
CONTRATADA
Otilio Joaquim da Silva Filho
CPF: 111.492.744-92
Representante Legal

Testemunhas:

01. 
Nome: Francisco Gomes Rodrigues
CPF: 359.613.843-49

02. 
Nome: Mirael Diogo Ferreira
CPF: 603.750.563-27